Certificado digitalmente por:
VANESSA JAMUS MARCHI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA

Av. Cândido de Abreu, 535 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

6º Andar - Direção do Fórum

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

Portaria Nº 108/2022

A Doutora **VANESSA JAMUS MARCHI**, Juíza de Direito Diretora-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos Autos SEI **0023972-54.2022.8.16.6000,** relativo ao expediente presencial do 11º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, resolve:

SUSPENDER O EXPEDIENTE

Da Serventia do **11º Tabelionato de Notas** deste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período compreendido entre os dias **09/03/2022 a 11/03/2022, a fim de assegurar a efetividade e segurança na transmissão do acervo da serventia conforme determinação do Dr. RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR**, Juiz de Direiro da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, devidamente arquivada na Secretaria desta Direção-Geral do Fórum.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**. Eu, JOÃO JOSÉ FERREIRA, Secretário da Direção-Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

VANESSA JAMUS MARCHI

Juíza de Direito Diretora-Geral do Fórum